subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Dezembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611070277

Aviso n.º 24888/2007

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 28/85

Lote 109 Freguesia de Gondomar (S. Cosme)

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 28/85 requerido pelo proprietário do lote n.º 109, sito no Lugar de Ramalde, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 1503/79, pertencente a Maria Eunice da Conceição Lima Dagge.

A alteração ao loteamento requerida por Sandro Alexandra Nogueira Rodrigues consiste relativamente ao lote n.º 109, na alteração da área de implantação e de construção, bem como na introdução de um piso em cave exclusivamente destinado a arrumos.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Dezembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611070281

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 24889/2007

Prorrogação do regime de requisição

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho datado de 11 de Setembro do ano em curso, foi prorrogada por mais um ano, com efeitos a partir do dia 2 de Dezembro, a requisição da Educadora de Infância, Maria Manuela Delgado de Figueiredo, do quadro da Câmara Municipal de Albufeira e a desempenhar idêntico cargo nesta Câmara Municipal.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611070503

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 24890/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro de recursos naturais e ambiente (estagiário)

Eng. Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Marvão, faz público que:

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho, por despacho, datado de 28 de Novembro de 2007, e no uso das competências que lhe foram conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Engenheiro de recursos naturais e ambiente (Estagiário), do grupo de pessoal Técnico superior, do quadro próprio desta Câmara Municipal.

2 — Carreira — Pessoal técnico superior

3 — Categoria — Engenheiro recursos naturais e ambiente (estagiário).

4 — Tipo de concurso — Externo de ingresso.

5 — Local de Trabalho — Área do Concelho de Marvão

6 — Área Funcional — Gabinete Técnico Florestal

7 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro; 204/98, de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 233/94 de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo 412 — A /98, de 30 de Dezembro e demais legislação em vigor.

8 — Prazo de Validade — O concurso é valido apenas para a presente vaga e cessa com o preenchimento da mesma.

9 — Regime de trabalho — Horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

10 — Vencimento — O cargo será remunerado pelo escalão 1 índice 316, do sistema retributivo da função pública, previsto no Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; a que corresponde o vencimento mensal de 1.032,53€, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

11 — Conteúdo funcional — previsto no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — desenvolve funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

12 — Requisitos de admissão ao concurso:

12.1- Gerais — Os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Especiais — Podem candidatar-se os indivíduos possuidores da Licenciatura em Engenheiro de recursos naturais e ambiente, de acordo com o estipulado na línea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de Dezembro.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida

Vogais efectivos: Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; e Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Técnica Superior de Contabilidade e Gestão;

Vogais suplentes: Dr. José Caldeira Martins, Medico Veterinário Assessor Principal, e Dr.ª Maria da Luz Correia Marmelo Chaves, Técnica superior de Direito.

14 — Os métodos de selecção são os seguintes:

Prova teórica escrita de conhecimentos Gerais e específicos
Avaliação Curricular;
Entrevista profissional de selecção;

A prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos — Tem carácter eliminatório e será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de uma hora e trinta minutos, versará sobre os seguintes diplomas:

Conhecimentos Gerais

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio,

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Conhecimentos específicos

Estabelece o regime de criação de zonas de intervenção florestal — Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;
Estabelece medidas e acções a desenvolver no âmbito do sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;
Aprova a lei de bases da protecção civil — Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho;

A Avaliação Curricular (AC), terá como factores de apreciação a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte formula:

$$AC = HAB + FP + EP/3$$

em que:

HAB = habilitação académica de base
Habilitação de grau superior ao exigido para a função — 20 valores
Habilitação de grau igual ao exigido para a função — 18 valores
FP = formação profissional

Sem cursos de formação — 10 valores
Cursos até 30 horas — 12 valores
Cursos até 50 Horas — 15 valores
Cursos com mais de 50 horas — 20 valores

EP = experiência profissional na área de actividade para a qual é aberto o concurso:

Até um ano — 10 valores
De um a quatro anos — 13 valores
De cinco a seis anos — 16 valores
De sete a dez anos — 18 valores
Mais de dez anos — 20 valores

Entrevista profissional de selecção — terá a duração aproximada de trinta minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e será pontuada de 0 a 20 valores através da apreciação dos seguintes parâmetros:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
d) Perfil para o desempenho do cargo.

A entrevista será classificada da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores
Bastante favorável — 13 a 15 valores;
Favorável — 10 a 12 valores;
Não favorável — 0 a 9 valores;

A classificação final será obtida de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova teórica de conhecimentos gerais e específicos
AC = Avaliação Curricular;
EP = Entrevista profissional de selecção;

Os critérios de avaliação e ponderação Avaliação Curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas das reuniões do júri.
15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.
16 — Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara de Marvão, podendo ser remetidas pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria — 7330-101 Marvão, ou entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

17 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão apresentar:

a) Documentos comprovativos dos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c, se o candidato declarar sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos;
b) Fotocópia do bilhete de identidade.
c) Fotocópia do número fiscal de contribuinte
d) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes para efeitos de avaliação curricular.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas conforme o previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.
19 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho será afixada no edifício dos Paços do Concelho;
20 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
21 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da aplicação dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
22 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
23 — O estágio tem carácter probatório, e rege-se pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conciliado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e terá a duração de um ano, automaticamente prorrogado até à data da posse na categoria de técnico superior de 2.ª classe, caso o estagiário seja aprovado com média não inferior a 14 valores.
24 — Avaliação e classificação final do estágio, traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, e resultará a da avaliação dos parâmetros constantes da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, o júri do estágio, será o mesmo que foi nomeado para a selecção.
25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
26 — Para efeitos no disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o estatuído no n.º 3 do artigo 3.º do já citado diploma legal.
27 — Foi dado cumprimento dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração enviada através do ofício n.º 1084/DGDRH/GMP/2007, de 16 Novembro de 2007 da DGAEP.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso*.

2611070486

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 24891/2007

Concursos internos de acesso — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência dos concursos internos de acesso geral abertos através dos avisos n.os 238/2002, publicado na 3.ª série do *Diário da República* n.º 6, de 08/01/2003; e 162/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 167, de 30/08/2007;